



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA
NATUREZA - CURSO DE DOUTORADO E MESTRADO

Edital/Normas complementares do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2020.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza (PPGEtno), doutorado e mestrado em Associação Parcial entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco, Universidade Federal de Pernambuco, Universidade Estadual da Paraíba e Universidade Regional do Cariri, torna público o presente Edital/Normas Complementares do Processo Seletivo para Admissão ao ano letivo 2020.2.

1. INSCRIÇÃO

1.1 - Para o Curso de Doutorado em Etnobiologia e Conservação da Natureza exige-se graduação e mestrado acadêmico, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura e aprovadas pelo Colegiado do Programa.

1.2 - As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *on line* por meio do endereço www.editais.prppg.ufrpe.br e seguirão as normas especificadas no Edital para **Processo Seletivo 2020.2** da Pró-Reitoria de Pós-Graduação. O candidato deverá observar o limite de 64 caracteres em cada campo do texto (em particular na linha de pesquisa e área de concentração).

1.3 - A inscrição do candidato implicará **aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes nestas normas complementares** e em quaisquer editais, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados, com vista ao processo seletivo objeto deste Edital/normas complementares.

1.4 - O candidato deverá certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos no Edital da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, bem como os exigidos nesta presente norma complementar.

1.5 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 - Além dos documentos indicados no Edital para **Processo Seletivo 2020.2** da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, os candidatos deverão anexar no momento da inscrição:

DOUTORADO

- a) PROPOSTA DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - o candidato deverá especificar a linha de pesquisa do professor-orientador, conforme modelo descrito no **COMPLEMENTO I - DOUTORADO**. O pré-projeto deve ser escrito com fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1.5. Só serão aceitos para o processo seletivo pré-projetos de tese com temas dentro das linhas de pesquisa do curso e do perfil dos docentes especificados no item 5 desta norma complementar.
- b) FICHA DE IDENTIFICAÇÃO do candidato preenchida, obrigatoriamente na forma do **COMPLEMENTO II**, indicando a linha de pesquisa para a qual irá concorrer;

- c) **COMPROVANTE DE SUFICIÊNCIA** em inglês, realizado durante o mestrado nos últimos 5 (cinco) anos. Caso contrário, o candidato poderá apresentar comprovante de proficiência das instituições discriminadas no **Complemento VI**, seguindo as notas mínimas informadas na tabela deste complemento.

OBSERVAÇÃO: Os documentos solicitados nas letras **b)** e **c)** do item 1.6, deverão ser colocados no final do pré-projeto de pesquisa, sendo convertidos em **documento único** no formato **PDF** e anexado no campo **Formulário específico** do site de inscrição.

1.7 – Os pedidos de inscrição serão apreciados por uma Comissão de Admissão e Seleção formada por no mínimo três membros, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Etnobiologia e Conservação da Natureza e homologado pelo respectivo Colegiado.

1.8 – A lista dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, será publicada na página do programa e/ou no mural da respectiva secretaria, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias, a contar da data da divulgação, dirigido ao colegiado do PPGEtno que poderá reconsiderar ou não a decisão. O recurso deverá ser formalizado na forma de processo no Setor de Comunicação da UFRPE.

2. DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Os documentos comprobatórios do *Curriculum lattes*, juntamente com a tabela de avaliação curricular **devidamente preenchida (COMPLEMENTO III)**, deverão ser submetidos pelo candidato no sistema, em arquivo único no **formato PDF**. Somente será atribuída pontuação **às atividades devidamente comprovadas**. O candidato deverá enviar toda a documentação comprobatória impreterivelmente até o dia **05/10/2020, 16:00h**, para o email: ppgetno@gmail.com.

3. EXAME DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por no mínimo 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

3.1 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOUTORADO

ETAPA 1 - Avaliação do *Curriculum vitae* (peso 4) - modelo *Lattes* (CNPq) documentado, em formato PDF, consistindo do exame dos documentos comprobatórios apresentados (comprovar apenas os itens que serão considerados na seleção - ver **COMPLEMENTO III - DOUTORADO**). A análise de currículo será realizada pela comissão do processo seletivo. Cada candidato receberá nota na escala de zero a dez, conforme estabelecido no **COMPLEMENTO III - DOUTORADO**, desta norma complementar. Candidatos que não atingirem nota maior ou igual a 7,0 (sete) serão desclassificados do processo seletivo. (**Etapa eliminatória**)

ETAPA 2 - Arguição da proposta de pesquisa (peso 6) - esta etapa consiste em uma arguição pela comissão de seleção com o candidato em formato remoto (Google Meet). A arguição será uma sessão aberta, de caráter público (é vedado aos candidatos assistirem à arguição de seus concorrentes), no entanto, somente a comissão de seleção poderá se manifestar ou arguir o candidato. Serão aprovados os candidatos que atingirem nota maior ou igual a 7,0 (sete). São critérios para a avaliação da escrita da proposta de pesquisa (**COMPLEMENTO IV e V**): a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão e capacidade argumentativa do tema abordado,

clareza no(s) objetivo(s), pergunta(s) e métodos de coleta de dados; c) pertinência e articulação das respostas às questões levantadas pela comissão. A data e horário da defesa da proposta de pesquisa para cada candidato será divulgada no site www.ppgetno.ufrpe.br. O candidato deve comparecer no dia indicado no cronograma complementar a ser publicado após a homologação das inscrições, no horário previsto para o início das arguições, indicado no cronograma deste edital, a partir do link do Google Meet disponibilizado pela Comissão de Seleção. Recomenda-se que o candidato faça a primeira tentativa de conexão 10 (dez) minutos antes do início agendado. Se a tentativa não der certo, a Comissão irá tentar mais 3 vezes não ultrapassando um período máximo de 10 minutos. Os equipamentos e serviços (computador, internet) necessários para a arguição são de inteira responsabilidade do candidato. O Programa não se responsabiliza por eventuais atrasos ocorridos no ato da arguição. O não comparecimento no horário agendado via Google Meet implicará na desclassificação do candidato. A arguição será gravada após o pedido expresso e autorização dos membros da Comissão de Seleção e do candidato.

CRONOGRAMA SELEÇÃO PARA DOUTORADO

Data	Horário	Fase
11/09/2020	16:00	Abertura das inscrições em www.editais.prppg.ufrpe.br
16/09/2020	23:59	Data limite para requerimento de isenção de taxa de inscrição
17/09/2020	16:00	Data limite para a divulgação do resultado das solicitações de isenção
17/09/2020 a 19/09/2020	23:59	Prazo para solicitar recurso referente à isenção da taxa de inscrição
20/09/2020	16:00	Data limite para divulgação do resultado dos recursos referentes à isenção da taxa de inscrição
23/09/2020	23:59	Encerramento das inscrições em www.editais.prppg.ufrpe.br
24/09/2020	Bancário	Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição
28/09/2020	16:00	Divulgação do resultado de homologação das inscrições
03/10/2020	16:00	Prazo recursal da homologação
05/10/2020	16:00	Prazo para envio da documentação de comprovação das atividades do CV (enviada exclusivamente para o email ppgetno@gmail.com)
07/10/2020	09:00 -18:00	Etapa 1 - Análise de CV
08/10/2020 – 13/10/2020	09:00 -18:00	Etapa 2 – Arguição e avaliação da proposta de pesquisa
14/10/2020	18:00	Divulgação do resultado da seleção
19/10/2020	18:00	Prazo recursal do resultado da seleção

21/10/2020 a 24/10/2020		Matrícula dos alunos selecionados
28/10/2020		Início das aulas

Observação: O resultado será publicado no site www.ppgetno.ufrpe.br.

Período da seleção: 07 a 14 de outubro de 2020.

Locais de realização das provas: seleção realizada de maneira remota (Google Meet).

E-mail para contato: ppgetno@gmail.com

4. RESULTADO

4.1 - O resultado da seleção corresponderá à média ponderada das notas aferidas em cada uma das etapas, sendo aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete). Serão divulgadas apenas as médias dos candidatos aprovados em ordem decrescente.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do *Curriculum vitae* (Etapa 1) e do pré-projeto de pesquisa (Etapa 2), respectivamente.

4.3 - O resultado será publicado no site www.ppgetno.ufrpe.br.

4.4 - Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado para o CCD do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

5. VAGAS E ORIENTADORES

5.1 – Será disponibilizada uma (1) vaga de doutorado. A vaga poderá ser distribuída em uma das três áreas de concentração do PPGEtno: (1) Síntese Ecológica, Conservação e Manejo da Biodiversidade; (2) Sistemas Cognitivos e Uso dos Recursos Naturais; (3) Bases Ecológicas e Evolutivas das Relações entre Pessoas e Natureza. Durante a etapa 2, o candidato irá expressar qual o orientador pretendido para orientação. Após a divulgação do resultado, caso o orientador pretendido não tenha vagas disponíveis para orientação, o Colegiado de Coordenação Didática do PPGEtno irá discutir com o discente aprovado as alternativas de orientação com outros docentes do Programa.

5.2 - As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e de acordo com o número de vagas oferecido em cada área temática/pré-projeto. Estes candidatos serão denominados CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS e estarão aptos a realizar a matrícula.

5.3 - O programa de Pós-graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza poderá aprovar candidatos em até 05 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas. Os candidatos aprovados além do número das vagas ofertadas serão denominados CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS. Este grupo de candidatos fará parte de um

banco de reserva, os quais poderão ser convocados nos seguintes casos: desistência de candidatos aprovados e classificados e/ou disponibilidade de bolsas (se existir).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

A comissão será composta pelos seguintes membros:

Dr. Thiago Gonçalves Souza - UFRPE (**Presidente**)

Dra. Nicola Schiel - UFRPE

Dr. Ulysses Paulino de Albuquerque – UFPE

Dr. Xavier Arnan Viadiu - UPE

Suplente

Dr. Rômulo Romeu da Nóbrega Alves - UEPB

Dr. Felipe Pimentel Lopes de Melo - UFPE

7. MATRÍCULA

7.1 - No período previsto no calendário acadêmico dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da UFRPE, poderão se matricular no Programa, os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação e as vagas disponibilizadas pelo Programa de Pós-graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza divulgada na respectiva página.

7.2 - Os candidatos aprovados e selecionados deverão entregar os seguintes documentos para a efetivação da matrícula:

- a) Cópias autenticadas em cartório do RG, do CPF, do Título de Eleitor e comprovação da última votação, Certificado de Alistamento Militar para candidatos do sexo masculino, Passaporte válido (no caso de candidato estrangeiro);
- b) 02 (uma) foto 3 x 4, recente;
- c) Cópias autenticadas do diploma ou documento equivalente do curso de graduação, mestrado e do histórico escolar do Curso de Graduação e Mestrado.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas para participar das etapas de seleção mediante documento oficial de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.2 - O presente Edital/Normas complementares, e os efeitos decorrentes dele, terão validade até o prazo de 30 (trinta) dias após a finalização do processo seletivo.

8.3 - Todo material digital entregue via email serão arquivados no serviço de nuvem do PPGEtno.

8.4 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital, tendo o candidato completa responsabilidade sobre as documentações e informações apresentadas, sob pena de nulidade de sua inscrição e dos atos decorrentes dela.

8.5 - A Comissão de Seleção e Admissão do Programa de Pós-Graduação em Etnobiologia e Conservação da Natureza decidirá os casos omissos.

Recife, 10 de setembro de 2020.

Prof. Dr. Thiago Gonçalves Souza
Coordenador do PPGEtno – UFRPE
Professor Departamento de Biologia da UFRPE

Prof. Dr. Ulysses Paulino de Albuquerque
Substituto Eventual do PPGEtno – UFRPE
Professor Departamento de Botânica da UFPE

**PÓS-GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA -
PROCESSO SELETIVO 2020.2**

COMPLEMENTO I - DOUTORADO

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

A proposta de pesquisa deverá ser redigida em fonte Times New Roman (tamanho 12), com espaçamento entre linhas de 1,5. A proposta deverá ter no mínimo 1 página, e no máximo 2 páginas, excluindo a capa e as referências. A proposta deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos estruturais:

1- Capa contendo:

Título;

Nome do candidato (sem identificar o nome do orientador);

E-mail do candidato;

Linha de pesquisa.

2 - Introdução/justificativa;

3 - Objetivos;

4 - Procedimentos e resultados esperados;

5 - Referências.

**PÓS GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA -
PROCESSO SELETIVO 2020.1**

COMPLEMENTO II (DOUTORADO)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

FICHA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
(Preencher com letra de forma ou datilografado)

NOME COMPLETO:			
FILIAÇÃO:			
ESTADO CIVIL		ANO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO:	
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	TÍTULO DE ELEITOR:	LOCAL:	ZONA:
NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	SEXO: M () F ()	VISTO PERMANENTE: SIM () NÃO ()
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		CEP:	CIDADE: UF:
PAÍS:	DDD:	TELEFONE:	E-MAIL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO:		ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:		UF:
PÓS-GRADUAÇÃO:		ANO INÍCIO:	ANO TÉRMINO:
INSTITUIÇÃO:			
PAÍS:	CIDADE:		UF:
INDICAÇÃO DO PRETENSO ORIENTADOR(A) VINCULADO AO PROGRAMA:			
LINHA DE PESQUISA			

**PÓS GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA -
PROCESSO SELETIVO 2020.1**

COMPLEMENTO III - DOUTORADO

Itens Avaliados	Máximo de Pontos	Número do Documento	Pontos obtidos
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2,5)	2,5		
1.1. Mestrado – desempenho Média das notas do histórico escolar (A=1,0, B=0,9, C=0,8, D=0,7) ponderada pelo número de créditos	1,0		
1.2. Mestrado – tempo de conclusão No tempo regular: 1,0; além do tempo regular, redutor de 0,2 ponto por mês de atraso	1,0		
1.3. Outros cursos Mini-cursos: 0,1 ponto por mini-curso de 8h Outros cursos: 0,3 ponto por cada 30 h de curso Especialização (mínimo 360 horas): 1,5	1,5		
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA (Peso 4,0)	4,0		
2.1. Artigos em periódicos Qualis A1 a B5 (publicados/aceitos) na área de Biodiversidade 4,0 pontos por artigo Qualis A1 a A2 3,0 pontos por artigo Qualis B1 a B2 1,5 ponto por artigo Qualis B3 a B5 1,0 ponto por artigo Qualis C	4,0		
2.2. Trabalhos em anais de eventos ou capítulos de livros de responsabilidade de editora ou artigos em periódicos sem Qualis (publicados/aceitos), na área de Biodiversidade 1,0 ponto por capítulo de livro ou trabalho completo (Internacional) 0,7 ponto por capítulo de livro ou trabalho completo (Nacional) 0,5 ponto por resumo expandido (Internacional) 0,3 ponto por resumo expandido (Nacional) 0,2 ponto por resumo simples (Internacional) 0,1 ponto por resumo simples (Nacional)	2,0		
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1,0)	1,0		
3.1. Aulas no ensino superior 0,5 pontos por cada 60 h	1,0		
3.2. Monitoria na graduação ou aula no ensino médio 0,3 pontos por semestre ou por cada 180 h	0,9		

3.3. Orientação ou coorientação de monografia	1,0		
1,0 pontos por orientação concluída			
0,8 pontos por coorientação concluída			
0,2 pontos por aluno em andamento			
3.4. Participação em banca examinadora	0,2		
0,1 ponto por banca			
4. BOLSAS E ESTÁGIOS (Peso 2,0)	2,0		
4.1. Estágio não-curricular incluindo IC voluntário	1,0		
0,1 ponto por cada 40 h			
4.2. Bolsas recebidas ou vínculo com agência de fomento (IC, DTI, AT)	1,5		
0,5 pontos por ano			
5. OUTROS (Peso 0,5)	0,5		
5.1. Prêmios Científicos	0,5		
0,5 pontos por prêmio			
5.2. Palestras, apresentações orais ou cursos ou mini-cursos ministrados – 0,5 por evento	0,5		
NOTA FINAL	10,0		

**PÓS GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA -
PROCESSO SELETIVO 2020.2**

COMPLEMENTO IV - DOUTORADO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO E ARGUIÇÃO DO PRÉ-PORJETO

A análise da apresentação e arguição será realizada pela Comissão de Seleção e, quando necessário, por consultores *ad hoc*, convidados pela Comissão de Seleção. A avaliação da apresentação e arguição será realizada considerando os aspectos indicados no quadro abaixo

ITEM	ASPECTO A SER AVALIADO	NOTA (0,0 – 10,0)
1	Clareza e propriedade no uso da linguagem.	
2	Domínio do conteúdo.	
3	Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas.	
4	Coerência no desenvolvimento das ideias, capacidade argumentativa e ortografia.	
5	Pertinência e articulação das respostas às questões da banca de seleção.	
TOTAL DE PONTOS (somatório das notas dos itens de 1 a 5)		
NOTA MÉDIA (soma das notas dos itens de 1 a 5)/5		

**PÓS GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA -
PROCESSO SELETIVO 2020.1**

**COMPLEMENTO V - DOUTORADO
AVALIAÇÃO DO TEXTO ESCRITO DO PRÉ-PROJETO DE TESE**

A análise do pré-projeto de tese será realizada pela Comissão de Seleção e, quando necessário, por consultores *ad hoc*, convidados pela Comissão de Seleção. A avaliação do Pré-projeto será realizada considerando os aspectos indicados no quadro abaixo:

ITEM	ASPECTO A SER AVALIADO	NOTA (0,0 – 10,0)
1	Quanto ao valor científico da proposta e a sua relação com as linhas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes no PPGEtno.	
2	Quanto à apresentação e justificativa do problema biológico/ambiental a ser focado no trabalho.	
3	Quanto à adequação dos objetivos e das hipóteses ao problema biológico/ambiental a ser focado no trabalho.	
4	Quanto à adequação da metodologia e análise aos objetivos e hipóteses propostas.	
5	Quanto à relevância do resultado/produto/processo biotecnológico para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico.	
6	Quanto à adequação do cronograma aos objetivos propostos.	
7	Quanto à adequação das referências bibliográficas e atualidade das mesmas.	
8	Quanto à redação do texto (ortografia e ordem lógica das ideias).	
TOTAL DE PONTOS (somatório das notas dos itens de 1 a 8)		
NOTA MÉDIA (soma das notas dos itens de 1 a 8)/8		

**PÓS GRADUAÇÃO EM ETNOBIOLOGIA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA -
PROCESSO SELETIVO 2020.1**

**COMPLEMENTO VI – PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA COMPROVAÇÃO DE
SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA**

Teste	Pontuação mínima (DOUTORADO)
IELTS	6,0
TOEIC	700
TOEFL [IBT : <i>Internet-based test</i>]	82
TOELF [CBT : <i>Computer-based test</i>]	215
TOELF [ITP : <i>Institutional testing program</i>]	500
TOELF [PBT : <i>paper-based test</i>]	550